

Lei Municipal Nº 7527/2009 de 15 de dezembro de 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na seguinte classificação orçamentária:

18 – Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo
01 – Unidades Subordinadas
27.695.0094.1040 – Implantação Calendário de Eventos e Realizações
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (6012).....R\$ 10.000,00
TotalR\$ 10.000,00
(Dez Mil Reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

17 – Gabinete do Vice-Prefeito
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0004.1189 – Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Vice Prefeito
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (5000).....R\$ 4.000,00
04.122.0004.2150 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
3.3.90.46.01.000000 – Indenização ao Auxílio Alimentação (6020).....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (5011).....R\$ 3.000,00
TotalR\$ 10.000,00
(Dez Mil Reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 15
de dezembro de 2009.**

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**